

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.138 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ELVIRA DIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e,

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA 384/05 solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim Elvira Dias, de propriedade de Costa do Sol Empreendimentos Ltda, localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº 7006/97, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando os Ofícios nºs 031/05 – SOV e 027/05-SOV, datados de 23 de fevereiro de 2005 e 18 de fevereiro de 2005, nos quais a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do Secretário e da Comissão designada pela Portaria 007/03-SOV, reconhecem a responsabilidade sobre os itens citados no Ofício 264/04-SOV, referentes aos danos ocorridos em meios-fios, sarjetas e bocas de lobo das Ruas Dois e Cinco, estando inclusive iniciando a recuperação dos mesmos;

Considerando que na mesma documentação, o Secretário e a Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Viação informam ser possível a liberação de 09 (nove) lotes, de um total de 18 (dezoito), hipotecados em garantia à execução das obras pertinentes àquela Secretaria, permanecendo o restante em garantia a conclusão dos serviços relacionados no Of. 264/04-SOV;

Considerando o Ofício nº 300/2003– DR, datado de 01 de julho de 2003, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a rede coletora de esgotos sanitários, rede de abastecimento de água potável e respectivos ramais, correspondentes a 19 (dezenove) lotes hipotecados em garantia a execução de tais obras;

Considerando o parecer contido no processo de protocolo nº PLA 384/05, onde o Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, atesta a conclusão do serviço referente à demarcação de lotes e áreas, correspondente 01 (um) lote ainda hipotecado em garantia à execução de tal serviço;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Decreto Nº 8.138 – fl. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Considerando que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 29 (vinte e nove), hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Elvira Dias, aprovado pelo Decreto nº 6362, de 21 de setembro de 1999, sendo:

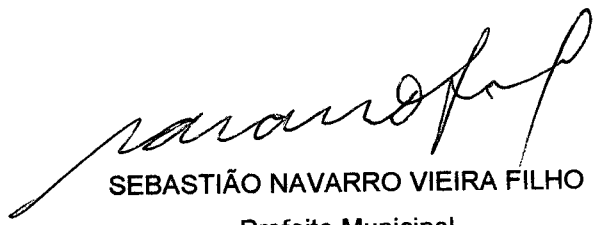
- Quadra A: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37 e 38;

Art. 2º - Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras, sendo:

- Quadra A: Lotes 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32 e 33;

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, até o recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação